RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2020

1. Normatização

- ✓ Resolução n° 02/2005, dispõe sobre acriação do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADOR INTERNO	
Nome: Adriano Pereira Cardoso CPF: 702.193.202-25 Endereço: Rua Coronel Guedes, 215 Bairro: Tijuca Cidade: Portel/PA Telefone: (91) 98922-3243	 CEP: 68480-000 Estado: Pará e-mail:apcardoso23@yahoo.com.br
Período de responsabilidade: Data do Início:02/01/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( ) SIM (X) NÃO
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Portaria N° 004/2019	
Data da nomeação no cargo:02/01/2019	

3. Ações desenvolvidas

- ✓ Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2020, no período de 01/01/2020 até 31/12/2020.

4. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR

Limite de Gastos	REGULAR
Publicidade do RGF	REGULAR
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da Dívida	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada	REGULAR
Publicidade do RGF	REGULAR
Limites Constitucionais	
Subsídio dos Deputados Estaduais – Art. 29, VI da CF	REGULAR
Receita do Município – Art. 29, VII da CF	REGULAR
Gastos totais do Poder Legislativo – Art. 29-A da CF	REGULAR
Gastos com Folha de Pagamento do Poder Legislativo – Art. 29, § 1° da CF	REGULAR
Limite LRF	
Gastos com Pessoal – Art. 20, III, b, da Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	REGULAR
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Arquivo E-Contas (Contabilidade)	REGULAR
- Arquivo E-Contas (FOPAG)	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR

5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas.

5.1 – Execução financeira

Repasse de Duodécimo	Despesa Liquidada	Superávit na Execução
3.154.785,72	3.149;508,42	5.277,30

Verificou-se que a Execução financeira obteve um Superávit de R$ 5.277,30 (Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

5.2 – Limites Constitucionais

- Limite 01: Subsídio do Prefeito (art. 37, inciso XI, da CF/88).

Especificação	Valor Fixado (R$)	%
Subsídio do Prefeito	13.745,55	100,00
Subsídio dos Vereadores	6.000,00	43,65

Verificou-se que o art. 37, inciso XI, da CF/88, foi cumprido.

- Limite 02: Subsídio dos Deputados Estaduais (art. 29, inciso VI, alíneas “a” a “f”, da CF/88).

Especificação	Valor Fixado (R$)	%
Subsídio de Deputados Estaduais	25.322,25	100,00
Limite fixação dos subsídios para vereadores	7.596,68	30,00
Valor fixação do subsídio dos vereadores	6.000,00	23,69

Foi verificado que o Poder Legislativo cumpriu o que determina o Art. 29, VI da CF.

- Limite 03: Receita Municipal (art. 29, Inciso VII, da CF/88).

Especificação	Valor Fixado (R$)	%
Receita Total do Município	-	-
Limite com subsídios de vereadores	-	-
Total os subsídios dos vereadores	-	-

Não foi possível verificar o cumprimento do Poder Legislativo no que determina o art. 29, Inciso VII, da CF/88, porque a Prefeitura Municipal de Portel não enviou em tempo hábil o Relatório da Receita Corrente Liquida (RCL) referente ao 3º quadrimestre de 2020.

- Limite 04: Total dos gastos com a Folha de Pagamento do Poder Legislativo (art. 29-A, da
CF/88).

Especificação	Valor Fixado (R$)	%
Transferência Duodécimos ao Poder Legislativo	3.154.785,72	100,00
Limite de despesas com Folhas de Pagamento	2.208.350,01	70,00
Total das Folhas de Pagamento	1.619.599,15	51,37

Foi verificado que o Poder Legislativo cumpriu o que determina o Art. 29-A da CF/88.

- Limite 05: Limite Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo (art. 19, c/c art. 20, III, b, da LRF).

Especificação	Valor Fixado (R$)	%
Receita Corrente Líquida	-	-
Limite Máximo de Gasto com pessoal	-	-
Total do Gasto com pessoal	-	-

Não foi possível verificar o cumprimento do Poder Legislativo no que determina o art. 29, Inciso VII, da CF/88, porque a Prefeitura Municipal de Portel não enviou em tempo hábil o Relatório da Receita Corrente Liquida (RCL) referente ao 3º quadrimestre de 2020.

6 – Patrimônio

Foram adquiridos equipamentos e materiais permanentes no valor de R$ 2.300,00 para esta Casa de Leis até o 3º Quadrimestre de 2020.

7 - Conclusão

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela regularidade da Prestação de Contas do 3° Quadrimestre de 2020, da Câmara Municipal de Portel. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Portel/Pa, 29 de janeiro de 2021.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO:70219320225
Assinado de forma digital por ADRIANO PEREIRA CARDOSO:70219320225

Adriano Pereira Cardoso
Controle Interno